

03ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CAMPINAS-SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA do bem abaixo descrito, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação do executado **RENATO NUNES GONÇALVES (CPF/MF: 280.155.168-62)** da coproprietária **MARCELE MELINA PAVANI GONÇALVES (CPF/MF: 221.078.938-96)**, do credor fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04)**, bem como da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (CNPJ/MF: 51.885.242/0001-40)**:

O MM. Juiz de Direito Venilton Cavalcante Marrera, da 03ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Campinas/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução de Alimentos, ajuizada por **THAMIRYS LEONI GONÇALVES (menor)**, neste ato representada por **MICHELLE CHRISTINE DE PAULA (CPF/MF: 317.730.658-31)** contra **RENATO NUNES GONÇALVES (CPF/MF: 280.155.168-62)** - Processo nº **0006045-57.2009.8.26.0114** que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

A 1ª praça terá início em 16 de setembro de 2019, às 15h15min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 19 de setembro de 2019, às 15h15min e se encerrará em 18 de outubro de 2019, às 15h15min.

Na 1ª praça o valor mínimo para venda do bem será o valor da avaliação judicial atualizada. Na 2ª praça, o valor mínimo para venda do bem será correspondente a 60% do valor avaliação judicial atualizada, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

O interessado em arrematar o bem, poderá fazê-lo parceladamente, desde que cumpridas todas as exigências previstas no Art. 895, do Novo Código de Processo Civil sendo as parcelas devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJSP. Ademais, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

A Praça será conduzida pela Gestora Judicial LUT - Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. e pelo Leiloeiro Oficial Cezar Augusto Badolato Silva, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 602.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.lut.com.br/>

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido à Gestora Judicial LUT pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DOS BENS

IMÓVEL: Os direitos que o Executado possui sobre a Fração ideal (50%) de um imóvel residencial, localizado na Rua Antônia Maria Campagnola Maziero, 475, Loteamento Residencial Green Ville, Paulínia-SP, designado pelo nº 01 da quadra "H", Matrícula 13.124 junto ao 4º CRI de Campinas, com 360m de área construída. Possui cozinha, área de serviço, cinco suítes e quatro salas, com acabamento de porcelanato de primeira em todo o imóvel, conforme descrição na Matrícula do Imóvel. Cadastro Municipal nº 833.377.782.400.000. Imóvel devidamente matriculado sob nº 13.124 do 4º CRI de Campinas-SP. **Matrícula Atualizada:** Consta na R.8. que o referido imóvel foi objeto de alienação fiduciária entre os proprietários e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF (CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04), para a garantia de dívida no valor de R\$ 257.597,02. Consta na Av.09. que a Rua Um, passou a denominar-se Rua Antonia Maria Campagnola Maziero. Consta na Av.10. que sobre o terreno foi edificado um prédio residencial com área total de 299,13m², com frente para a Rua Antonia Maria Campagnola Maziero nº 475. Consta na Av.11. a penhora exequenda. **Ônus:** A aquisição do bem fica condicionada à quitação da dívida junto ao credor fiduciário. Conforme informações juntadas pela Caixa Econômica Federal às fls. 531, o saldo devedor contratual em abril de 2018 é de R\$ 218.610,60 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos). **Valor da Avaliação:** R\$ 967.057,94 (novecentos e sessenta e sete mil, cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) - 50% do imóvel,

atualizado até julho de 2019 pela Tabela Prática do TJSP. **Débitos da ação:** R\$ 20.052,46 (vinte mil, cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em agosto de 2018, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. **OBS:** - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem) conforme Art. 908 § 1º do Código de Processo Civil, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Eu,

escrivã (o) subscrevi.

Venilton Cavalcante Marrera

Juiz de Direito